



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 324/09 – CIB/RS**

A Comissão **Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Resolução nº 408/2008 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para a promoção da alimentação saudável com impacto na reversão da epidemia de Obesidade e prevenção das doenças crônicas não transmissíveis;

- o interesse de garantir uma política permanente de saúde nutricional promovendo ações de segurança alimentar e nutricional sustentável em nível populacional no Estado do Rio Grande do Sul;

- a necessidade de garantir uma Política Estadual de Alimentação e Nutrição, com atendimento equânime, com inclusão social, integração e resolutividade.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar a Política Estadual de Alimentação e Nutrição.

**§1º** - A programação necessária para viabilização da execução desta Política, deverá ser elaborada pela SES bem como pelos Municípios contemplando ações e recursos financeiros necessários.

**§2º** - Os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento da Política deverão ser assegurados de forma tripartite e alocados nos respectivos orçamentos.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2009.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta